

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 11/2021

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES.

Aos dias, 13 de outubro de 2021, o CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor **ADÍLIO ALEX DOS REIS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES, consórcio empresarial constituído na forma da lei¹, com endereço na Rua Rui Barbosa, n. 51, Centro, Manaus, Amazonas, CEP 69.010-22, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 43.824.163/0001-00, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (registro sob o n. 13500020648 em 08/10/2021), por seu representante legal administrador, Senhor **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, natural de Manaus-AM, portador da célula de identidade RG no 18393551 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob no 891.754.332-49, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus- AM na Av. Rio Jutai, no 1139, Apto. 603, Bairro Nossa Senhora das Graças –CEP 69.053-020, na

¹ Constituído por **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI** e **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA.**, nos termos do Termo de Compromisso de Consórcio apresentado na licitação que deu origem a esta ARP.

condição de **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**,

RESOLVEM, por meio deste instrumento e com integral observância das normas a seguir citadas, a Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL** acima referenciado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES e PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP nº 11/2021 realizado em 28/09/2021**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação**, o qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de preços é a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 11/21 - SRP** e seus Anexos.

1.2. O CISPAR e seus Municípios Consorciados não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 11/2021-SRP, terá seu extrato publicado no Jornal Minas Gerais, e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no site oficial do **CISPAR** e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou similar, conforme necessário.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

3.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Os valores praticados nesta **ARP** para a execução do seu objeto são aqueles que constaram da proposta vencedora apresentada na licitação (**MAIOR DESCONTO GLOBAL EM TABELAS OFICIAIS**), homologada pelo CISPAR, conforme segue:

CADERNOS	BDI APLICADO (%)	DESCONTO (%)
SETOP	25%	13% (negociado)
SINAP	25%	13% (negociado)

4.1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.000.754,52 (sessenta milhões setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a

apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.3. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo como condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para

obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento dos Municípios Consortes, sem qualquer ônus para o CISPAR.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.1. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município Aderente, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao CISPAR, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objetada presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao CISPAR modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.1.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.1.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

8.2. Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior a que praticado no mercado;

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

9.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município Aderente.

9.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a

comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que integram o **CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**- ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2.** Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3.** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CISPAR e os Municípios Consortes poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CISPAR.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS REPASSES AO CISPAR

- 13.1.** Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.
- 13.2.** O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Detentora da Ata.
- 13.3.** Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.
- 13.4.** Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 13.5.** Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.
- 13.6.** Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

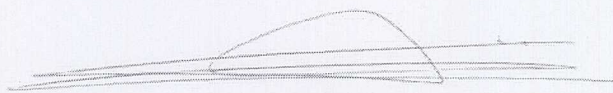
- 14.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

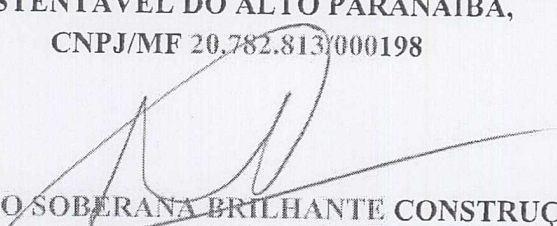
15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Patos de Minas/MG, 13 de outubro de 2021



CISPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA,
CNPJ/MF 20.782.813/000198


CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES
CNPJ/43.824.163/0001-00

TESTEMUNHA 1:

Nome: CPF

ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:

Nome: CPF

ASSINATURA

MINAS GERAIS

ERRELLI - Valor Global R\$ 360.977,20. **Taque & Redapre ERRELLI** - Valor Global R\$ 33.219,00. **ATV Comercial ERRELLI** - Valor Global R\$ 12.794,26. **Sigmacom Empreendimentos Ltda** - Valor Global R\$ 307.462,50. Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 04/10/2021. A integral das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros no Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-preco/>.

Montes Claros (MG), 13 de outubro de 2021
Glenaldi Santos Cardoso
Gestora de Ata de Registro de Preço

5 cm - 13 1542852 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

TERMO DE CONCESSÃO/RATIFICAÇÃO

Extrato do Termo de Concessão nº 001/2021. Concessionária: Viagem São Cristóvão Ltda. Obj: O município de Nazareno-MG concede em favor da empresa concessionária, o direito de uso, a título oneroso sobre área territorial situada em "m", destinada exclusivamente a venda de passagens do Transporte intermunicipal, Valor fixo mensal a ser pago pelo concessionário: R\$250,00. Vig: 5 anos. Ratificação do processo licitatório nº 006/21. Obj: Contratação de empresa para aquisição de produtos para atendimento de ordem judicial expedido no processo 3001136/34.2021.3.13.0025. José Helder Guimarães de Carvalho - Prefeito

3 cm - 11 1542657 - 1

Nova Era

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Objeto: Aquisição de material científico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Data: 27/10/2021 às 13:00 horas. Local: disponível no site: www.novaeira.mg.gov.br ou no Departamento de Compras Rua João Pinheiro, 91 - Centro, Nova Silva Costa - Prefeitura Municipal.

2 cm - 13 1542692 - 1

Novo Cruzeiro

Prefeitura Municipal

INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG torna público o interesse em adotar ata de registro de preços nº 15/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 21/2021 - Pregão Presencial nº 15/2021 da Prefeitura Municipal de Ponte das Volantes/MG, objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Didático de Explicativo e Escolar (fornecedores: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA - CNPJ 28.563.263/0001-30 e SPACT NET INFORMATICA DE PV EIRELI - ME - CNPJ 08.845.946/0001-21. Data da Ata: 19/09/2021. Valor global da intenção R\$ 1.664.000,32 (um milhão seiscentos e sessenta mil e trinta e dois centavos). Juliana Augusta Guedes - PCL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. O município de Novo Cruzeiro - MG torna pública a realização do PP nº 59/2021 no dia 27/10/2021 às 08h00min. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Prestadora de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Novo Cruzeiro, incluindo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, pintura, retífica de motores, alinhamento e balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtros de ar, serviço de pinto, serviço de lubrificação, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genéricos, por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real. Integração dos dados e demais informações transmitidos por sistema em tempo real a disposição dos interessados na ata de licitação situada na Av. João Campos, 172, Centro nos dias úteis no horário de 07 às 12 horas, através do telefone 33 3533-1200 e e-mail: licitacoes@novo-cruzeiro.mg.gov.br, para fr: <http://novo-cruzeiro.mg.gov.br/licitacoes>. Juliana Augusta Guedes - Pregoeira.

7 cm - 13 1542781 - 1

Onça de Pitangui

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 101/2021

Objeto: Aquisição de material científico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Data: 27/10/2021 às 13:00 horas. Local: disponível no site: www.onca-de-pitangui.mg.gov.br ou no Departamento de Compras Rua João Pinheiro, 91 - Centro, Nova Silva Costa - Prefeitura Municipal.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS



Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
Modalidade - Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia, manutenção e conservação patrimonial de natureza preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações dominantes. Valor da Ata: R\$ 60.000,754,52 (sessenta mil reais, setenta e quatro reais, e cinquenta e duas centavos). Vig: 5 anos. 13/10/2021 a 12/10/2022. Delibera da Ata: Consórcio Sãos. Helianna Consignações CNPJ nº 43.824.163/0001-00. Patos de M. MG, 13/10/2021. Assinatura Alex Dos Reis - Presidente.

2 cm - 13 151308

Piedade de Caratinga

Prefeitura Municipal

CONTRATO DE Nº 333.609/21

O município de Piedade de Caratinga torna pública a assinatura do contrato DE Nº 333.609/21, com o Banco de Desenvolvimento de A. Caratinga em 08 de outubro de 2021, no valor de R\$ 1.500.000,00 (milhão e quinhentos mil reais) sem recursos do PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO 2021.

2 cm - 13 151275

Piranguçu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

Contratação de empresa de Engenharia Arquitetônica especializada em elaboração de projetos referentes a construção da nova sede da Prefeitura Municipal e adequação do prédio já existente, exclusiva ME, EPP e MEI. Abertura será dia 20/10/2021 às 09:00 horas. O tel encontrado disponível no Rod da Prefeitura, site www.piranguçu.mg.gov.br ou através do e-mail: compras@piranguçu.mg.gov.br das 08:00 às 16:00 horas de segunda-feira.

Processo Licitatório nº 066/2021, Pregão Eletrônico 022/2021. R. to de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e execução de obras de manutenção e conservação do patrimônio municipal de Piranguçu e Caratinga. Abertura será dia 27/10/2021 às 09:00 horas. O tel encontrado disponível no Rod da Prefeitura, site www.piranguçu.mg.gov.br ou através do e-mail: compras@piranguçu.mg.gov.br das 08:00 às 16:00 horas de segunda-feira.

4 cm - 13 151292

Pirapora

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/21
Objeto: Aquisição de bens materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Data: 27/10/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília) integrada de Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços: <http://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes> ou diretamente na Rua Américo Barbaça nº 13, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00 às 16:00 horas, pelo telefone (35) 3613-1222. Pirapora/MG, 13 de Outubro de 2021. Juliana Alves Aragão - Pregoeira Oficial.

4 cm - 13 151292

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática. Data: 27/10/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). A integral deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes ou diretamente na Rua Américo Barbaça nº 13, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00 às 16:00 horas, pelo telefone (35) 3613-1222. Pirapora/MG, 13 de Outubro de 2021. Juliana Alves Aragão - Pregoeira Oficial.

estruturas para ambiente de instrução educacional, utilizando materiais modernos e de mobilização social, através de produção e exibição de material audiovisual, cursos de formação, capacitação com vídeos, mídias e animações, vídeos como material de apoio, plataforma digital de aprendizagem com autoria, para uso de professores e alunos nas práticas educacionais, com repasse para atualização de suas produções educacionais e pedagógicas, com o valor global de R\$ 1.105.440,00 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) tendo como favorecida a empresa SP Inovações Institucionais ERRELLI - CNPJ - 71.437.500/0001-56. Superintendência de Compras e Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021 torna público Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência pelo período de 15/09/2021 a 15/09/2022. Fornecedores: All Pro Clean Comércio de Produtos de Higiene Limpeza e Descontaminantes LTDA, CNPJ 39.650.120/0001-70, valor global registrado: R\$ 21.610,00 para o item 01; Thalysa Pass de Oliveira LTDA, CNPJ 32.415.641/0001-74, valor global registrado: R\$ 1.608,00 para o item 03; e R\$ 40.000,00 para o item 04; Exata Laboraria e Comércio LTDA, CNPJ 17.291.262/0001-70, valor global registrado: R\$ 30.390,00 para o item 05; R\$ 30.918,00 para o item 16; R\$ 2.309,00 para o item 19; e R\$ 3.400,00 para o item 22; Eco Plast Comercio e Industria LTDA ME, CNPJ 20.161.464/0001-97, valor global registrado: R\$ 2.187,00 para o item 06; R\$ 9.000,00 para o item 08; R\$ 2.925,00 para o item 11; R\$ 612,00 para o item 13; R\$ 9.800,00 para o item 24; R\$ 2.400,00 para o item 25; e R\$ 16.970,00 para o item 26; 3 Pastores Comércio LTDA, CNPJ 14.937.152/0001-20, valor global registrado: R\$ 2.280,00 para o item 07; R\$ 930,00 para o item 09; R\$ 13.900,00 para o item 14; R\$ 31.725,00 para o item 17; R\$ 942,00 para o item 18; R\$ 10.725,00 para o item 20; R\$ 7.900,00 para o item 21; R\$ 3.000,00 para o item 27; R\$ 8.000,00 para o item 28; e R\$ 10.575,00 para o item 29. Zoon Comercio Interc. CNPJ 19.518.800/0001-63, valor global registrado: R\$ 2.500,00 para o item 10; Felipe Viana Padua e Viana, CNPJ 26.294.192/0001-80, valor global registrado: R\$ 598,00 para o item 12; e R\$ 2.100,00 para o item 23. Superintendência de Compras e Licitações.

9 cm - 13 1543219 - 1

Pains

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Pains torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório Nº 246/2021. Modalidade: Concorrência Pública 01/2021. Objeto: Consórcio objeto da presente concorrência a subconcessão de terras para culturas anuais, com área total de 60 hectares, localizada na Fazenda Camé, pertencente à União e cedida ao Município de Pains/MG, através do Termo de Cessão anexo ao Processo. Tipo: Mais Oport. Abertura da Seção: às 9h do dia 16 de novembro de 2021. Local: Sítio de Licitação, situado a Praça Tonico Rubião, 164, Centro - Pains/MG. Edital disponível em: www.pains.mg.gov.br. Matrizes: Inscricoes: 37.323.1235. Juana Pains Rodrigues Silva - Pregoeira da CPL

3 cm - 11 1542649 - 1

Papagaios

Prefeitura Municipal

REABERTURA DO PREGÃO Nº 066/2021

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica que a reabertura de Processo Licit. nº 124/2021 - Pregão nº 066/2021 sofreu ALTERAÇÃO. Nova Data: 20/10/2021 às 09h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacoes@papagaios.mg.gov.br ou pelo tel.: (35) 3274-1200 - Pregoeira.

2 cm - 13 1543195 - 1

Paraopeba

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, PROCESSO Nº 129/2021

A Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, por intermédio da Direção de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitação Pregão Digital (www.licitaodigital.com.br) no dia 27 de outubro de 2021, às 09h30 horas. REQUISITO DE PROPOSTA: ATÉ ÀS 09:29 HORAS DO DIA 27/10/2021. Pôdo licitante na Rua Américo Barbaça nº 13, Centro, após. Refere-se à "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE - CONVÊNIO SEGONPADIM" e suas de editais poderão ser obtidos no endereço supra e nos sites: www.licitaodigital.com.br e www.papa.mg.gov.br. Informações através do telefone: 035-3274-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do e-mail: licitaocao@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG, 13 de outubro de 2021. Jose Valadarez Haina - Prefeitura Municipal.

4 cm - 13 1542800 - 1